



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 17 de maio de 2023.

Mensagem nº 040/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 034/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.571, de 26 de outubro de 2022, que “autoriza o Município de Curvelo a transferir para a organização da sociedade civil prestadora de serviços de saúde que especifica, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.”

Ressalto que a referida legislação foi recentemente alterada pela lei nº 3.611, de 28 de março de 2023, tendo sido verificado erro material na identificação da fonte orçamentária respectiva.

Assim, objetiva o Projeto de Lei em questão alterar o inciso II, do art. 4º, da Lei nº 3.571, de 2022, para correção da fonte de recursos informada de forma equivocada. A fonte correta é a 2.621.000.0000 e a que consta na referida lei é a 2.261.000.0000

Considerando que o repasse de tal recurso foi formalizado por Convênio nº 002/2023, firmado em 27 de abril de 2023, tendo a Lei nº 3.611, de 2023 como autorizativa, o presente Projeto de Lei é apresentado com cláusula de vigência retroativa à data da referida lei, considerando ser mera correção material.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, em razão de sua relevância.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

ALTERA A LEI Nº 3.571, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Art. 1º Altera o inciso II, do art. 4º da Lei nº 3.571, de 26 de outubro de 2022, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)
(...)
II - 2.621.000.0000;
(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Curvelo, 17 de maio de 2023.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

